

REQUERIMENTO N° DE 2018 – CE

Requeiro, nos termos do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, **para debater a proposta de aplicação da educação a distância em 40% (quarenta por cento) da carga horária do ensino médio, em debate no Conselho Nacional de Educação**, com a presença dos seguintes convidados:

- **Heleno Manoel Gomes Araújo Filho** – Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e Coordenador do Fórum Nacional Popular de Educação;
- **Antonio Idilvan de Lima Alencar** – Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED);
- **Daniel Cara** – Coordenador Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE);
- **Antonio Cesar Russi Callegari** – Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- **Rossieli Soares da Silva** – Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC).

JUSTIFICAÇÃO

Quando da tramitação da MPV nº 746, de 2016, enviada ao Congresso Nacional sob o pretexto de reformular o ensino médio e de ampliar a oferta de educação em tempo integral, entidades históricas do campo educacional e especialistas em educação alertaram que se tratava de uma medida autoritária, imposta pelo Ministério da Educação sem o necessário debate com a sociedade, que desvirtuava o conceito de educação básica e de educação integral, que avançava na precarização do ensino e na desvalorização dos profissionais do magistério.



Afirmávamos, no contexto de tramitação da MPV 746/2016, que a possibilidade de os sistemas de ensino reconhecerem, para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, demonstração prática, experiência de trabalho supervisionado ou de “outras experiências adquiridas fora do ambiente escolar” e cursos realizados por meio de educação à distância, revelava a tentativa de terceirizar o papel das escolas públicas em benefício de uma educação meramente mercadológica, no caminho da desescolarização, da precarização e da privatização do ensino médio.

Da mesma forma que a reforma do ensino médio foi imposta sem o necessário debate com a sociedade, em especial com os gestores, trabalhadores em educação e com os estudantes, discute-se no Conselho Nacional de Educação a aplicação da educação a distância em 40% da carga horária do ensino médio, sem o mínimo debate com a sociedade, na contramão do que propagandeava o próprio Ministério da Educação através da chamada “Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral”.

O que o Ministério da Educação considera como sendo Escola de Ensino Médio em Tempo Integral? Uma escola que oferta 60% da carga horária de modo presencial e que terceiriza 40% da carga horária para instituições que ofertam educação a distância? Como o Ministério da Educação pretende elevar a qualidade do ensino médio? Retirando os estudantes da escola?

Essas e outras perguntas merecem ser debatidas na requerida audiência pública, de modo que novos retrocessos não sejam impostos à educação pública, que é responsável por cerca de 80% das matrículas no âmbito da educação básica e por quase 90% das matrículas no âmbito do ensino médio.

Sala da Comissão, em de março de 2018

Senadora FÁTIMA BEZERRA